



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO CONSUNI/UFERSA nº 021/2008, de 19 de março de 2008

Aprova a liberação integral, do servidor técnico-administrativo para cursar pós-graduação em nível de mestrado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua *1ª Reunião Ordinária* do ano 2008, realizada no dia 19 de março,

CONSIDERANDO os Pareceres da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, constantes nos autos do Processo nº 23091.001943/07-32;

CONSIDERANDO o que determina o parágrafo 1º do artigo 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, consolidada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o Parecer nº 161/91 – DRH/SAF, citado no Ofício nº 109/2002 – COGLE/SRH/MP, datado de 6 de maio de 2002, que concede horário especial para servidor;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a liberação integral do servidor técnico-administrativo, Steferson Bezerra de Melo, para cursar pós-graduação em nível de mestrado, na Universidade Federal de Viçosa, a partir de março de 2008, sem prejuízo para o exercício do cargo.

Art. 2º O pedido de afastamento será renovado anualmente, com base nos pareceres da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e aprovação deste Conselho.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 19 de março de 2008.

Josivan Barbosa Menezes
Presidente